etrônico

Estratégia
CONCURSOS

Aul

Código de Trânsito Brasileiro p/ PC-RO (Delegado)

Professor: Marconi Marques

Aula
00

AULA 00

APRESENTAÇÃO DO CURSO. LEI 9.503/1997 (CTB): DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E O SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

PC-RO
DELEGADO DE POLÍCIA

SUMÁRIO

Sumário 1
APRESENTAÇÕES INICIAIS 3
APRESENTAÇÃO DO CURSO 7
CRONOGRAMA DE AULAS 10
1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS 11
2 – RAIO X – DAS ÚLTIMAS PROVAS 14
MAPEAMENTO DE QUESTÕES 15
3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 24
3.1 – Considerações Iniciais 24
3.2 – Disposições Preliminares 25

4 - DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO 28
4.1- DISPOSIÇÕES GERAIS 28
4.2 – DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO 30
4.3 – COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO 32
..... 33
4.4 – COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO - CETRAN E CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – CONTRANDIFE 34
4.5 – COMPETÊNCIAS DAS JARI 35
5 – QUESTÕES 36
5.1 QUESTÕES SEM COMENTÁRIOS 36
5.2 – Gabarito 45
5.3 QUESTÕES COM COMENTÁRIOS 46
6- RESUMO 67
..... 68
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 70

APRESENTAÇÕES INICIAIS

Apresentação Pessoal

Olá, amigos do Estratégia Concursos!!

É com muita honra e imensa satisfação que estamos aqui hoje para ministrarmos o Curso de Teoria e Exercícios de **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO** para o Concurso de **DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA**, disciplina de grande relevância nos últimos certames, pois é abordada de forma autônoma nos editais.

Antes de tudo, permitam-me fazer uma breve apresentação, para que depois façamos uma explanação sobre o Curso que será ministrado.

Meu nome é **MARCONI MARQUES**, sou **Delegado de Polícia Civil no Estado do PARÁ**. Sou também Oficial da Reserva Não-Remunerada da Polícia Militar do Maranhão (CAPITÃO QOPM RNR).

Graduado em Direito, especialista em Ciências Jurídicas e Bacharel em Segurança Pública **(CFO-PMMA).**

Entrei na Polícia Militar aos 19 anos, no Curso de Formação de Oficiais, e fiquei aproximadamente 09 anos na Instituição.

E como não poderia deixar de ser, também sou concurseiro, tendo sido aprovado em alguns Certames Públicos, como:

- ✓ **Aprovado no Concurso Público para o Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará 2016/2017.**

- ✓ **Aprovado no Concurso Público para o Cargo de Agente de Polícia Federal (Prova Objetiva e Discursiva) 2014/2015.**

- ✓ **Aprovado no Vestibular da UFMA (UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO) para o Curso de Direito, 1° lugar (Ampla concorrência/Universal), Campus Imperatriz, 2009.**

- ✓ **Aprovado no Vestibular da UEMA (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO) – PAES 2009, 4° lugar – Curso de Formação de Oficiais Policial Militar MA (CFO PM), Campus São Luís.**

- ✓ **Aprovado no Concurso Público no Município de Imperatriz-Ma, para o Cargo de Agente de Fiscalização 2008.**

Meu nome é **Matheus Bruschi Omizzolo**, tenho 27 anos e sou **Delegado de Polícia Civil no Estado do Pará**.

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

Sou graduado em Direito, pós-Graduado *lato sensu* em Direito Penal e Direito Processual Penal e, atualmente, pós-graduando *lato sensu* em Direito Administrativo e Direito Constitucional.

Já fui - e ainda sou - concurseiro, razão pela qual obtive aprovação em alguns concursos, tais como:

✓ **Aprovado, aos 26 anos, no Concurso Público para Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, em 23º lugar – 2016/2017.**

✓ **Aprovado, aos 22 anos, no Concurso Público para Inspetor da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – 2013.**

✓ **Aprovado, aos 25 anos, no Concurso Público para Advogado do SIMAE (Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto) de Joaçaba/SC, em 6º lugar – 2016.**

Estudar para Concursos Públicos é como se preparar para uma prova de maratona, em que o atleta será testado em todos os seus limites físicos, psicológicos até a completa exaustão. Poucos completam a prova, muitos desistem no meio do caminho. Agora, uma coisa é certa, para ultrapassar a linha de chegada, e lograr êxito nessa competição tão acirrada, é necessário a conjugação de diversos fatores: disciplina, perseverança, preparação, resiliência**, estratégia.**

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

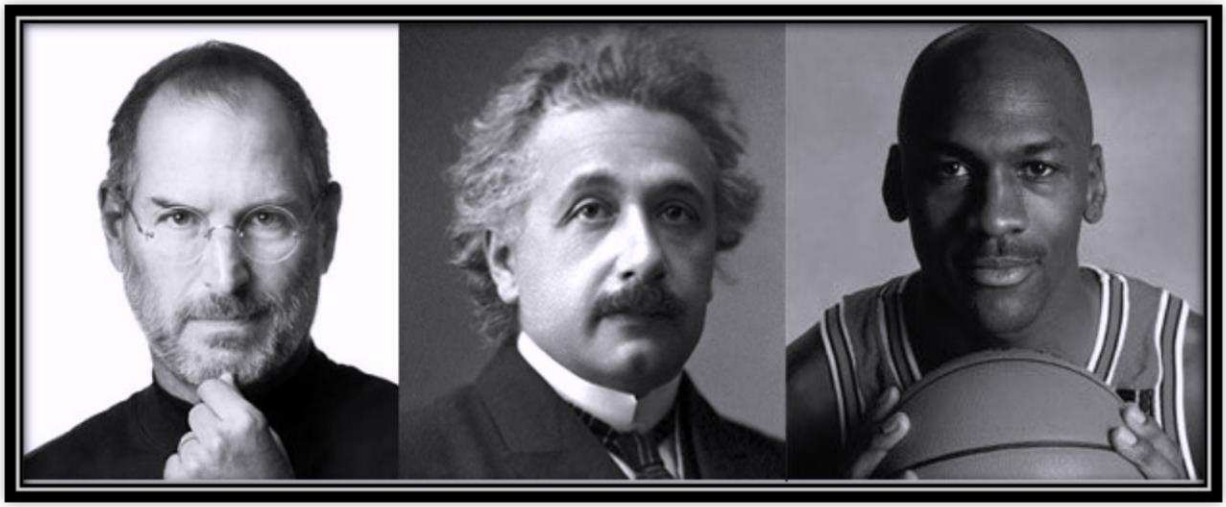

"Se você não está disposto a arriscar, esteja disposto a uma vida comum" – Jim Rohn

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

APRESENTAÇÃO DO CURSO

O nosso curso de Código de Trânsito Brasileiro será pautado de acordo com os conteúdos que caíram nos últimos concursos realizados para o cargo de Delegado de Polícia, especialmente no Estado de Rondônia. Lembrando que, nos anos de 2009 e 2014, a banca aplicadora do Concurso foi a **FUNCAB**.

Impende ressaltar, neste momento preambular, que é de suma importância o estudo direcionado no **CODÍGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO** para o seu concurso, uma vez que há forte exigência pelo conhecimento preciso dos mais variadas artigos deste diploma legal, não somente no que diz respeito a ceara criminal, pois o edital aborda o Código de Trânsito como um todo.
Seguindo um padrão**, a Banca FUNCAB, nos ano de 2009 e 2014 abrangeu a disciplina em estudo no grupo de conhecimentos específicos, não estipulando a quantidade precisa de questões que seriam cobradas. Todavia, no ano de 2009 foram cobradas 02 (duas) questões versando sobre o CTB. A primeira etapa dos dois últimos concursos fora constituída por 80 questões objetivas, 45 de conhecimentos específicos (com peso 02) e 35 de conhecimentos gerais (com peso 01).**

Mas professor essa matéria é realmente importante?

Com certeza, meu caro aluno!!! A partir dos assertos acima não fica dúvida que será necessário gabaritarmos esta disciplina para obtermos o melhor resultado no certame. Desde já, anuncio que o seu estudo deve ser voltado para a **LITERALIDADE** do Código de Trânsito, uma vez que há maior incidência de questões. Todavia, é de suma importância à observância das jurisprudenciais e/ou doutrinas relevantes que circundam a Legislação de Trânsito, extraindo precisamente o que de fato vem sendo cobrado pelas bancas nos últimos concursos. Então, vamos nos preparar para pensar como o examinador, tanto avaliando o histórico de exigências na disciplina, como sendo proativos sobre possíveis exigências no concurso que se aproxima.

Contem conosco!

Qual vai ser o diferencial do curso, professor?

Primeiramente, traremos para esse curso todas as questões dos últimos concursos para o cargo de Delegado da Polícia Civil de Rondônia, bem como de outros Estados, frisando principalmente nas relevantes alterações legislativas que ocorreram nos últimos anos, e, no mais, abordando de forma pontual e incisiva os temas mais relevantes para a sua prova, de modo a possibilitar um estudo

preciso e completo. É importante esclarecer, por fim, que os **principais pontos da Lei serão explanados de forma esquematizada por este Professor.**

METODOLOGIA APLICADA NO CURSO

Nossas aulas em PDF **serão confeccionadas com o principal objetivo de fazer com que o aluno assimile o conteúdo necessário para poder gabaritar as questões. Gráficos, mapas mentais, resumos, bizus, artigos esquematizados, além de outros suportes, serão utilizados para melhorar a fixação do conteúdo. Não poderia deixar de mencionar:** TEREMOS MUITAS QUESTÕES, DE CONCURSOS ANTERIORES E QUESTÕES INÉDITAS ELABORADAS PELA NOSSA EQUIPE, TODAS COMENTADAS ITEM A ITEM.

Com relação às videoaulas, estas servirão para complementar o estudo, lógico, dando ênfase, principalmente, nos principais pontos da lei, isto é, direto ao ponto.

NOVIDADE

A grande novidade desse curso vai ser o RAIO X das questões de Código de Trânsito das últimas 02 (duas) provas aplicadas para o cargo de Delegado de Polícia de Rondônia e de outros Estados. A intenção é preparar o aluno para que ele possa elaborar uma melhor estratégia de estudo voltada para a Legislação. Dessa forma, será realizada uma análise completa e minuciosa das questões, indicando os artigos de maior incidência. Assim, o aluno terá uma riqueza de informações que facilitará na preparação para o concurso.

ORIENTAÇÕES PARA ESTUDO DE LETRA DA LEI

Algumas informações são imprescindíveis para que o aluno comece o estudo na disciplina de Código de Trânsito, sobretudo no que diz respeito à análise detida dos termos da legislação exigida pelo nosso edital.

TOME NOTA!

- Faça leitura rápida da Legislação, no mínimo 02 (duas) vezes;
- Marque **apenas as palavras-chaves dos artigos**, não adianta marcar todo o texto;
- Utilize **cores de marca texto diferentes para cada propósito.** Exemplo: **o aluno pode marcar com a cor vermelha as palavras restritivas ou palavras que generalizam assuntos** (nunca, apenas, obrigatoriamente, sempre, todos, salvo, exceto, jamais, independe, depende);
- Utilize um marca-texto **com a cor específica para marcar todas as palavras "não" que encontrar nos artigos.** Muitas questões já caíram envolvendo esse tipo de pegadinha (o examinador retira ou insere a palavra "não", deixando a questão errada);
- **Grife os dispositivos (artigos) cobrados nas últimas provas** (coloque o número da questão e o ano do concurso ao lado do dispositivo).
- **Destaque os artigos** que explanam sobre: **classificações, prazos, exceções, atribuições, competências.**
- **Dê atenção às recentes alterações legislativas, sempre é objeto de provas.**

CRONOGRAMA DE AULAS

Vejamos a distribuição das aulas:

As aulas foram distribuídas para que possamos tratar de cada conteúdo com a calma e profundidade necessárias. Como estratégia e pensando em vocês, irei abordar tão somente os artigos que tenham relevância para o concurso de Delegado de Polícia.

AULA	CONTEÚDO	DATA
AULA 00	Apresentação do curso. **Lei 9.503/1997 (CTB):** Disposições Preliminares e o Sistema Nacional de Trânsito.	**07/02/2019**
AULA 01	**Lei 9.503/1997 (CTB): Capítulo III** (Das Normas Gerais de Circulação e Conduta) até o **Capítulo IX (Dos Veículos)**	**27/02/2019**
AULA 02	**Lei 9.503/1997 (CTB): Capítulo X** (Dos veículos em Circulação Internacional) até o **Capítulo XV (Das Infrações)**	**27/03/2019**
AULA 03	**Lei 9.503/1997 (CTB):** Das **Penalidades e Medidas Administrativas**. Do **Processo Administrativo**. **Disposições Finais e Transitórias.**	**27/04/2019**
AULA 04	**Lei 9.503/1997 (CTB): Crimes de trânsito. Alterações na Lei Seca e seus reflexos na Polícia Judiciária.**	**27/05/2019**

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O primeiro ponto que devemos seguir antes de adentrar o conteúdo propriamente dito é conhecer de forma global os capítulos do CTB abordados nos últimos concursos**. Apresentaremos os dispositivos legais previstos no conteúdo programático da matéria** e também a quantidade de artigos correspondentes a cada legislação.

Conforme previsto nos editais anteriores, podemos elencar os seguintes capítulos, com suas respectivas alterações:

CAPÍTULOS	QUANTIDADE DE ARTIGOS
1 – LEI 9.503/1997 (CTB): DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E O SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO. OBS: ***Atenção para as alterações legislativas provocadas por meio das Leis 13.154 de 2015 e 13.281 de 2016.***	**25**
2 – LEI 9.503/1997 (CTB): CAPÍTULO III (DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA) ATÉ O CAPÍTULO IX (DOS VEÍCULOS). OBS: ***Atenção para as alterações legislativas provocadas por meio das Leis 13.281 de 2016 e 13.290 de 2016.***	**91**
3 – LEI 9.503/1997 (CTB): CAPÍTULO X (DOS VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL) ATÉ O CAPÍTULO XV (DAS INFRAÇÕES)	**138**
4 – LEI 9.503/1997 (CTB): DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.	**64**
5 – LEI 9.503/1997 (CTB): CRIMES DE TRÂNSITO. OBS: ***Atenção para as alterações***	**21**

legislativas provocadas por meio da Lei nº 13.546/2017.	
TOTAL DE ARTIGOS: 341	

Mas, professor, o que isso vai interessar para o concurso?

Essa tabela, pessoal, **vai facilitar para a realização de um estudo mais estratégico, tendo em vista que são 341 artigos a serem estudados (isso somente para a nossa disciplina) para que não desperdicem tempo estudando artigos que possivelmente não irão cair (A seguir iremos fazer o Mapeamento das provas dos últimos concursos).**

A prova de Delegado de Polícia contém muitas disciplinas, com bastante conteúdo, o candidato que não souber se organizar e, principalmente, não fazer um planejamento prévio do que estudar, isto é, priorizar cada conteúdo de acordo com o peso previsto no edital, está fadado ao fracasso.

Então, professor, o senhor tem poderes místicos ou algum mecanismo, igual ao do Filme Minority Report (Pré-Cogs), para saber quais os artigos devo estudar para essa prova?

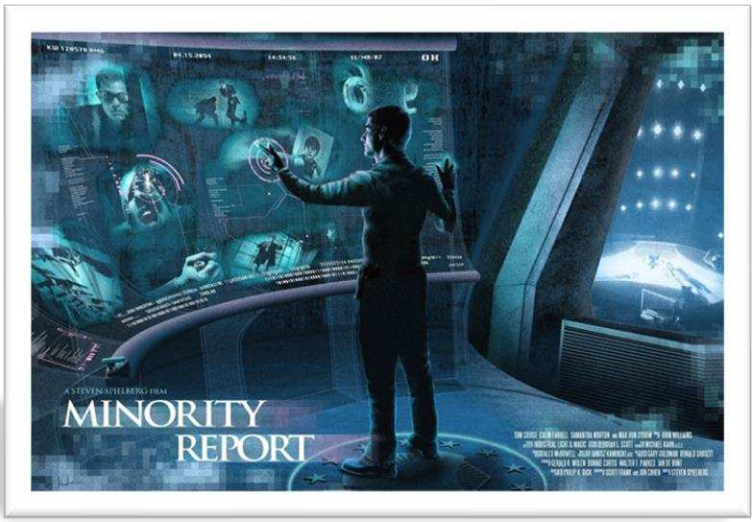

Não possuo poderes místicos e muito menos tenho mecanismo semelhante ao do Filme Minority Report (rsrsrs), mas uma coisa é certa: um estudo de lei seca com doutrina e jurisprudência na medida certa, como é o caso da nossa disciplina, realizado por meio de um mapeamento de provas anteriores, grifando quais os artigos tiveram maior incidência nas provas passadas, faz com que o candidato esteja preparado para qualquer tipo de prova que possa aparecer. Estudo não é questão de **quantidade,** mas de **qualidade. É preciso saber estudar e estudar, principalmente, o que é cobrado nos concursos. Diante disso, a seguir, mostraremos o RAIO – X das últimas 02 provas de Delegado de Polícia de Rondônia e de provas de Delegado de Polícia realizadas nos últimos 07 anos em outros estados da federação.**

2 – RAIO X – DAS ÚLTIMAS PROVAS

Neste tópico vamos fazer uma análise estratégica da exigência das bancas nos últimos certames para Delegado de Polícia de Rondônia e de outros Estados da Federação, apresentando a incidência de cada Capítulo na prova, bem assim, focalizando nos pontos mais exigidos pelos concursos nos últimos anos. Tal estudo vai servir de suporte para que o aluno priorize alguns aspectos legais em detrimento de previsões editalícias menos exigidas para o cargo, filtrando aquilo que merece um estudo mais conciso e mais voltado para a leitura da letra da lei.

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

MAPEAMENTO DE QUESTÕES

FUNCAB/PC-RO - DELEGADO DE POLÍCIA /2009

QUANTIDADE DE QUESTÕES: 02

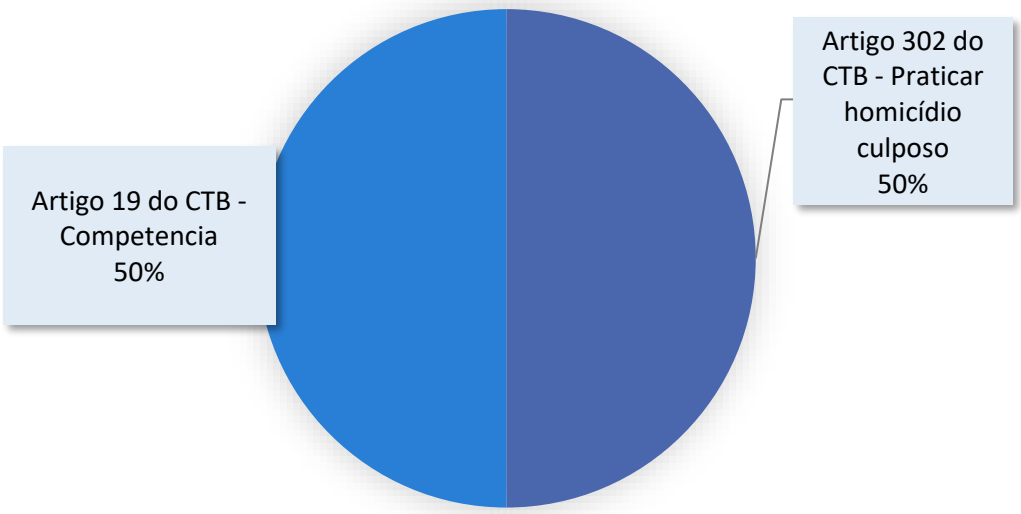

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO		
FUNCAB /PC-RO – DELEGADO DE POLÍCIA /2009		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
01	ART. 302 DO CTB - PRATICAR HOMICÍDIO CULPOSO NO TRÂNSITO	**01**
02	ART. 19 DO CTB - COMPETÊCIA DO ÓRGÃO MÁXIMO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DA UNIÃO.	**01**
TOTAL DE QUESTÕES: 02		

OBS: Na prova de Delegado de Polícia Civil do Estado de Rondônia, realizada no ano de 2014 pela banca FUNCAB, não foi cobrada nenhuma questão relacionada ao Código de Transito Brasileiro.

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

FUNCAB/PC-RJ - DELEGADO DE POLÍCIA /2012

QUANTIDADE DE QUESTÕES: 01

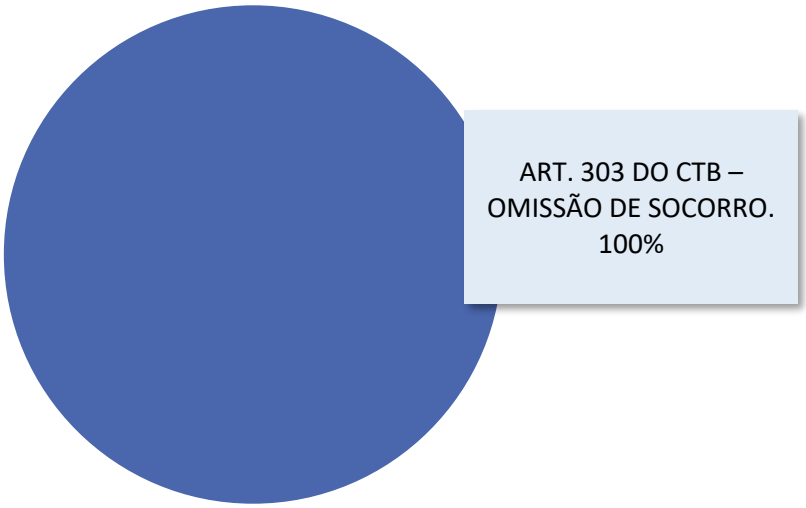

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO		
FUNCAB/PC-RJ – DELEGADO DE POÍCIA /2012		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	ART. 303 DO CTB – OMISSÃO DE SOCORRO.	01
TOTAL DE QUESTÕES: 01		

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

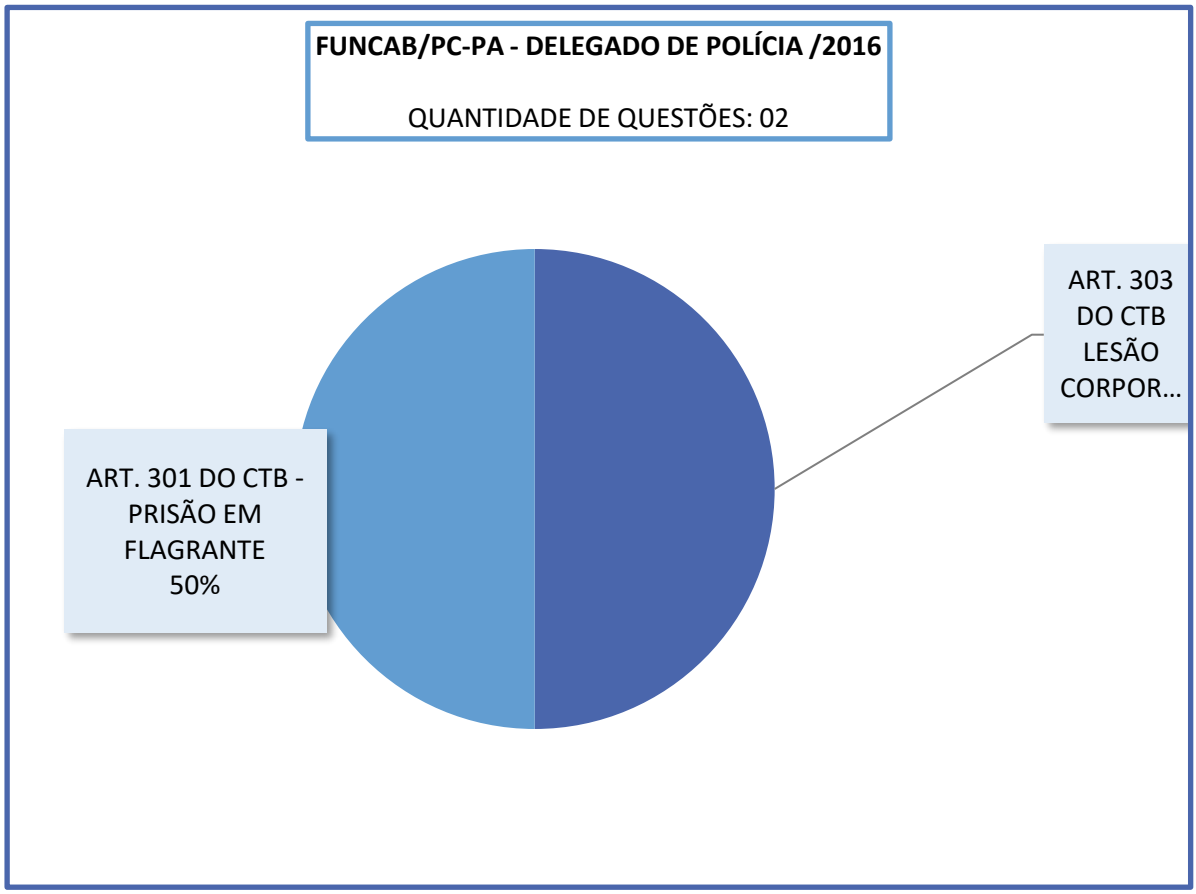

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO		
FUNCAB /PC-PA – DELEGADO DE POLÍCIA /2016		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	ART. 301 DO CTB – PRISÃO EM FLAGRANTE.	01
02	ART. 303 DO CTB – LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.	01
TOTAL DE QUESTÕES: 02		

CESPE/PC-MA - DELEGADO DE POLÍCIA /2017

QUANTIDADE DE QUESTÕES: 01

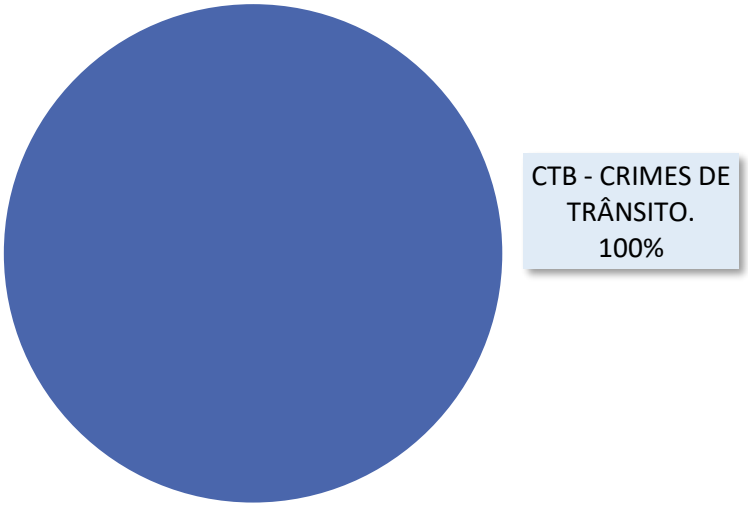

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO		
CESPE/PCMA – DELEGADO DE POÍCIA /2017		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	CTB – CRIMES DE TRÂSITO.	01
TOTAL DE QUESTÕES: 01		

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

CESPE/PC-SE - DELEGADO DE POLÍCIA /2018

QUANTIDADE DE QUESTÕES: 01

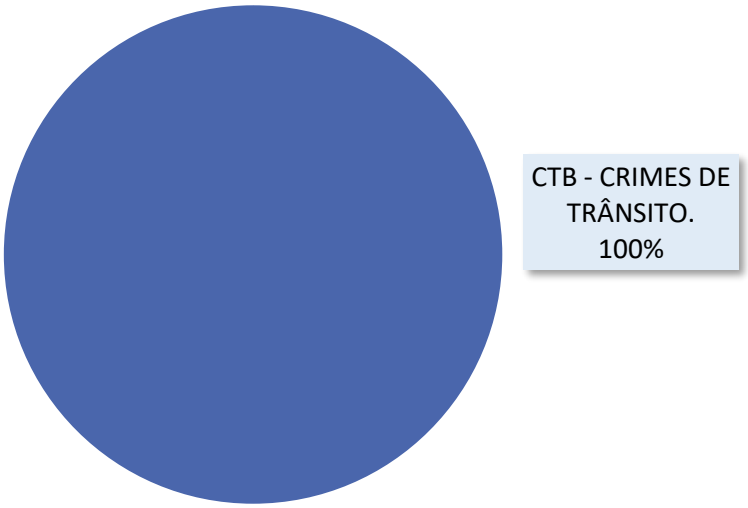

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO		
CESPE/PC-SE – DELEGADO DE POÍCIA /2018		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
01	CTB – CRIMES DE TRÂSITO.	**01**
TOTAL DE QUESTÕES: 01		

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

UEG/PC-GO - DELEGADO DE POLÍCIA /2018

QUANTIDADE DE QUESTÕES: 01

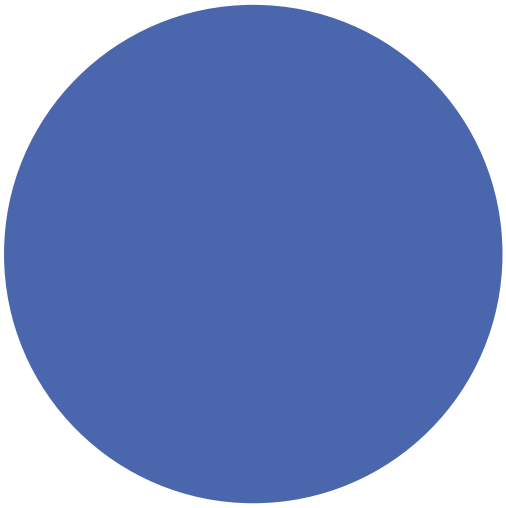

ART. 306 DO CTB – CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA. 100%

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO		
UEG/PC-GO – DELEGADO DE POÍCIA /2018		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	ART. 306 DO CTB – CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA.	01
TOTAL DE QUESTÕES: 01		

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

VUNESP/PC-SP - DELEGADO DE POLÍCIA /2018

QUANTIDADE DE QUESTÕES: 01

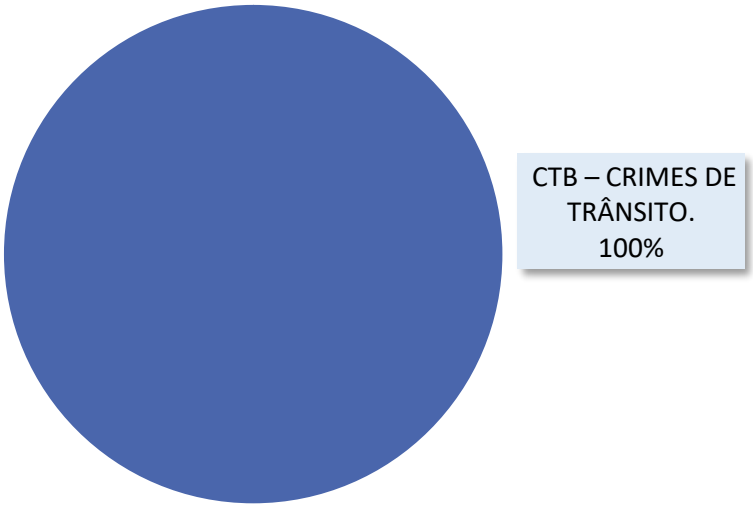

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO		
VUNESP/PC-SP – DELEGADO DE POÍCIA /2018		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
01	CTB – CRIMES DE TRÂNSITO.	**01**
TOTAL DE QUESTÕES: 01		

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

VUNESP/PC-BA - DELEGADO DE POLÍCIA /2018

QUANTIDADE DE QUESTÕES: 01

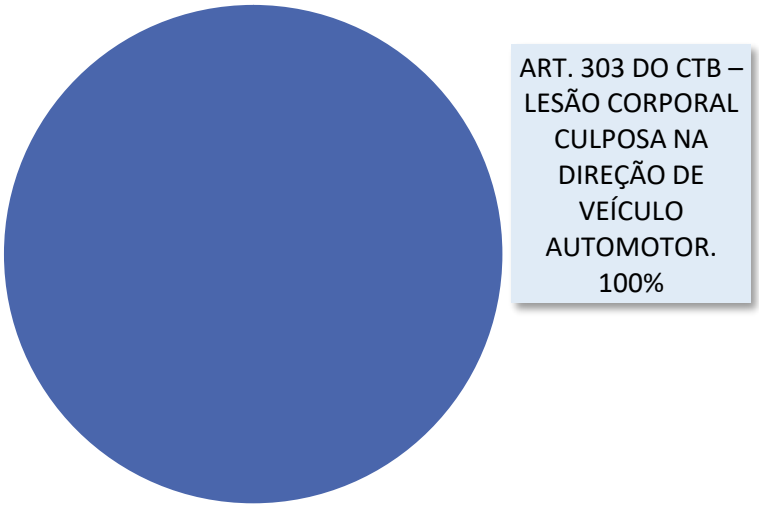

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO		
VUNESP/PC-BA – DELEGADO DE POÍCIA /2018		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	CTB – CRIMES DE TRÂNSITO.	01
TOTAL DE QUESTÕES: 01		

CURSO DELEGADO DE POLÍCIA DE RONDÔNIA– DPC/RO – CARREIRAS JURÍDICAS

@profmarconimarques @profmatheusomizzolo

Aula 00

ESQUEMATIZANDO

MAPEAMENTO DAS QUESTÕES POR ASSUNTO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	QTD DE QUESTÕES
01. Lei 9.503/1997 (CTB): Disposições preliminares e o sistema nacional de trânsito.	01
02. Lei 9.503/1997 (CTB): Capítulo III (Das normas gerais de circulação e conduta) até o Capítulo IX (Dos veículos)	00
03. Lei 9.503/1997 (CTB): Capítulo X (Dos Veículos em Circulação Internacional) até o Capítulo XV (Das Infrações)	00
04. Lei 9.503/1997 (CTB): Das penalidades e medidas administrativas. Do processo administrativo. Disposições finais e transitórias.	00
05. Lei 9.503/1997 (CTB): Crimes de Trânsito.	08

TOME NOTA!

Depois de analisar e mapear **as últimas 02 provas realizadas em âmbito da PC-RO, para o Cargo de Delegado de Polícia, bem como provas realizadas em outros estados nos últimos 07 (sete) anos,** no que tange a cobrança do Código de Trânsito Brasileiro, podemos esclarecer o seguinte:

- **O Capítulo XIX (Dos Crimes de Trânsito) foi o assunto mais cobrado por parte dos examinadores nos últimos concursos para a carreira de Delegado de Polícia, merecendo atenção especial por parte do aluno, principalmente a leitura de lei seca.**

- **A maioria das questões foram formuladas tendo a lei seca como referência, não abordando temas que envolvam polemicas na doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores.**

- **Das duas últimas provas aplicadas para o concurso de Delegado de Polícia do Estado de Rondônia, apenas a que foi realizada no ano de 2009 pela FUNCAB cobrou questões**

relacionadas à legislação de trânsito, sendo que uma delas versava sobre Crimes de Trânsito. Isso é um grande referencial para o candidato, tendo em vista as questões terem sido elaboras quase de forma absoluta baseadas no Capítulo XIX (Dos Crimes de Trânsito) do CTB. Por isso, a preparação para concursos de alta complexidade – como é o caso dos Concursos para Delegado de Polícia – demanda estratégia.

Depois de feita essas análises, vamos partir com tudo para esquematizar e dissecar todos os Capítulos do Código de Trânsito Brasileiro. Lógico, dando ênfase nos artigos que tenham uma maior probabilidade de cair em sua prova. É como se fosse um atleta maratonista, pois é necessário conhecer todo o percurso e o trajeto da corrida, antes de começá-la, foi justamente o que fizemos, quando mapeamos as últimas provas de Legislação de Trânsito realizadas para o cargo de Delegado em Rondônia e em outros Estados**.**

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – Considerações Iniciais

Não poderíamos deixar de começar nosso estudo pelas disposições preliminares do Código de Trânsito Brasileiro. O primeiro ponto que devemos enfatizar, logo de início, são as principais alterações legislativas de tal dispositivo legal. Vejamos:

ALTERADO PELAS LEIS: 11.334/2006; 11.705/2008; 11.910/2009; 12.006/2009; 12.452/2011; 12.619/2012; 12.760/2012; 12.865/2013; 12.971/2014; 12.977/2014; 13.097/2015; 13.103/2015; 13.146/2015; 13.154/2015; 13.160/2015; 13.258/2016; 13.281/2016; 13.290/2016 ; 13.495/2017 ; 13.546/2017; 13.804/2019.
REVOGADO PARCIALMENTE PELAS LEIS: 12.058/2009; 12.619/2012; 13.614/2018.
Fonte: Planalto.

Professor, terei que pesquisar todas essas alterações?

Não, meu caro aluno, nós iremos trazer nesse curso todas as alterações relevantes desse dispositivo legal. Como falei anteriormente, nosso objetivo é facilitar o estudo de vocês, isto é, direcionando para uma melhor estratégia no que tange à assimilação do conteúdo, focado na resolução de provas.

3.2 – Disposições Preliminares

O primeiro questionamento que deve ser feito é justamente indagar qual o objetivo dessa norma. Nesse sentido, conforme art. 1°, o trânsito de **qualquer natureza nas vias terrestres** do território nacional, abertas à circulação, rege-se pelas disposições do CTB.

Mas professor, qual o conceito de trânsito?

O CTB estabelece em seu art. 1º, §1º, o conceito de trânsito, senão vejamos:

> *Considera-se trânsito a utilização das vias por **pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga**.*

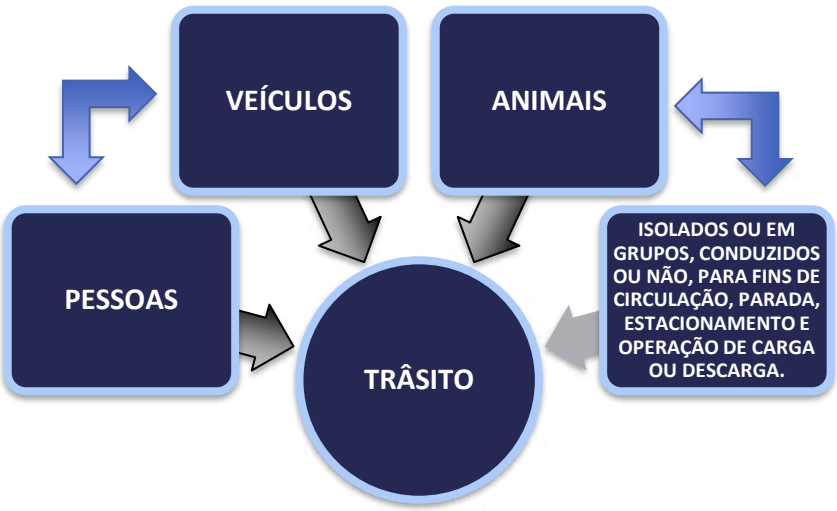

Como vimos à cima, o conceito de trânsito é muito simples, não necessitando aprofundar demasiadamente no assunto. Já sabemos o que é trânsito, agora é importante definirmos o que são **vias**. Segundo o art. 2º do CTB, são **vias terrestres urbanas e rurais** as **ruas**, as **avenidas**, os

logradouros, os **caminhos**, as **passagens**, as **estradas** e as **rodovias**, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

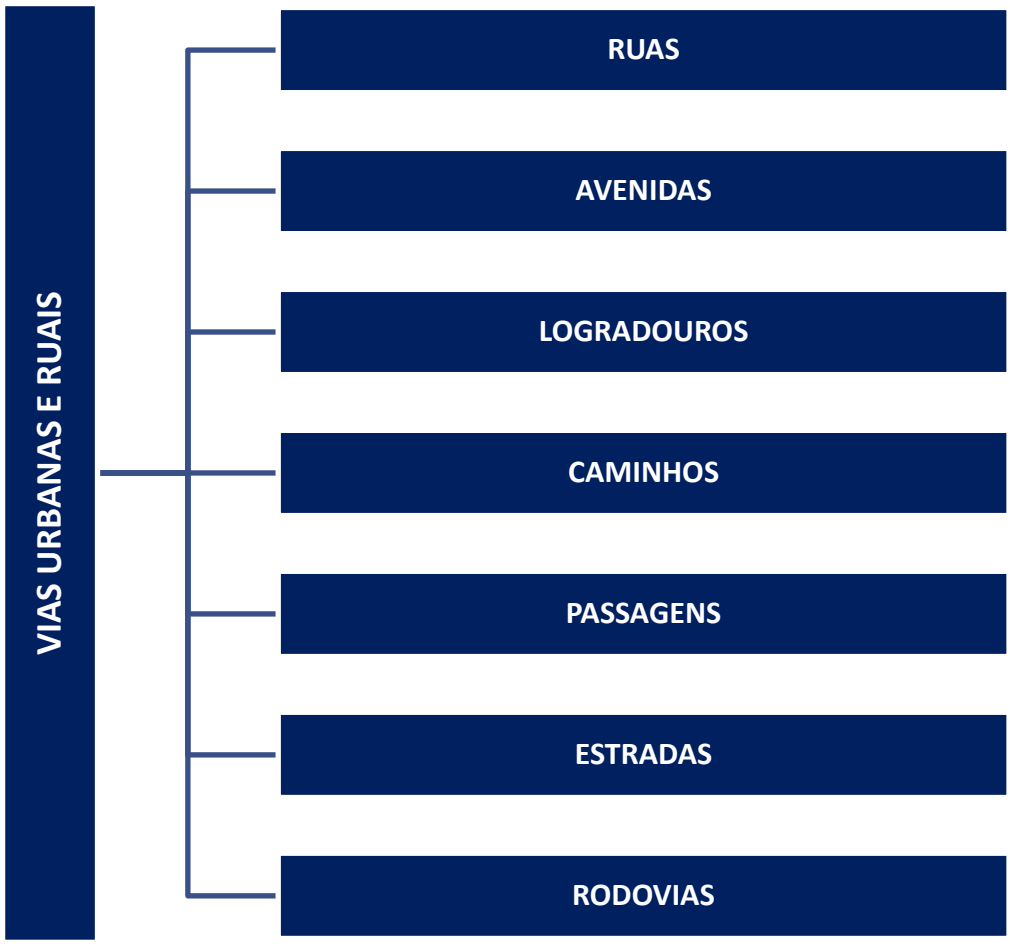

NOVIDADE

Ainda falando sobre o conceito de vias, é importante redobrar as atenções ao parágrafo único do art. 2º do CTB, o qual sofreu alteração legislativa por meio da **Lei 13.146/2015,** passando a ter a seguinte redação:

> *Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas* ***e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.***

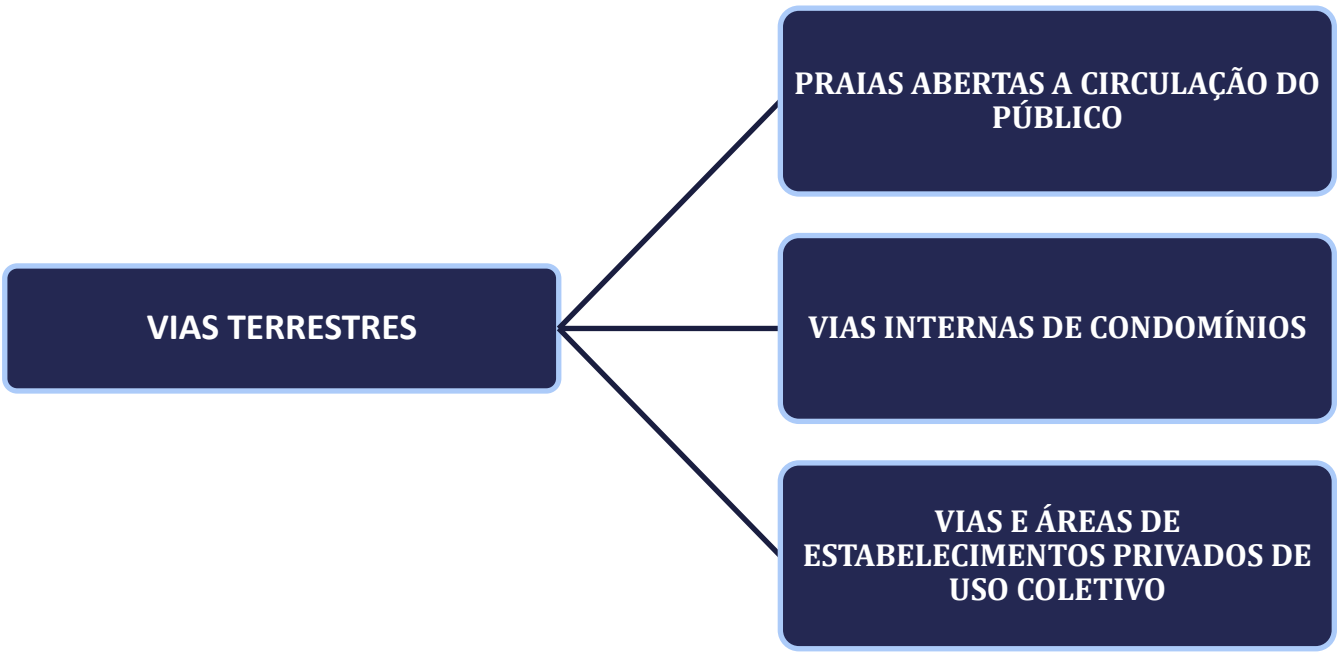

Professor, as disposições do Código de Trânsito Brasileiro são aplicadas apenas a veículos?

Não, caro aluno, o Código de Trânsito Brasileiro é aplicado tanto aos veículos, quanto aos seus respectivos proprietários, além de pessoas nele expressamente mencionadas, como bem assevera o art. 3º do CTB:

*As disposições deste Código são aplicáveis a **qualquer veículo**, bem como **aos proprietários, condutores** dos **veículos nacionais** ou **estrangeiros** e às **pessoas** nele expressamente mencionadas.*

NÃO CONFUNDA!

APLICAÇÃO DO CTB		
QUALQUER VEÍCULO	PROPRIETÁRIOS OU CONDUTORES DE VEÍCULOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS	PESSOAS NELE EXPRESSAMENTE MENSIONADAS

4 - DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

4.1- DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Sistema Nacional de Trânsito** é o **conjunto de órgãos** e entidades **da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** que tem por **finalidade** o **exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.**

O art. 6º do CTB elenca os objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito. É imprescindível a leitura da literalidade da lei:

> *São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:*
>
> *I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;*
>
> *II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;*
>
> *III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.*

4.2 – DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

O **Conselho Nacional de Trânsito** é composto por **07 (sete) órgãos e entidades**, cujas respectivas atribuições estão elencadas dos arts. 10 ao 24 do CTB. Nos termos do art. 7º do CTB, compõe o Sistema Nacional de Trânsito:

> *I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;*
>
> *II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;*
>
> *III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
>
> *IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
>
> *V - a Polícia Rodoviária Federal;*
>
> *VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e*
>
> *VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI*

PRESTE MAIS ATENÇÃO!!

ATENÇÃO
DECORE!

Visto a divisão do **Sistema Nacional de Trânsito**, agora iremos abordar as **composições e atribuições** dos principais órgãos e entidades que compõe a sua estrutura, a começar pela composição e atribuições do **Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:**

4.3 – COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEITURA OBRIGATÓRIA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN

- Um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- Um representante do Ministério da Educação e do Desporto;
- Um representante do Ministério do Exército;
- Um representante do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal;
- Um representante do Ministério dos Transportes
- Um representante do ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;
- Um representante do Ministério da Saúde.
- 1 (um) representante do Ministério da Justiça;
- 1 (um) representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- 1 (um) representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

COMPETÊNCIA DO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN

- Estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;
- Coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades
- Criar Câmaras Temáticas;
- Estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRAN e CONTRANDIFE;
- Estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;
- Zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas neste Código e nas resoluções complementares;
- Estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;
- Responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;
- Normatizar os procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos
- Aprovar, complementar ou alterar os dispositivos de sinalização e os dispositivos e equipamentos de trânsito;
- Apreciar os recursos interpostos contra as decisões das instâncias inferiores, na forma deste Código;
- Avocar, para análise e soluções, processos sobre conflitos de competência ou circunscrição, ou, quando necessário, unificar as decisões administrativas
- Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal
- Normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização. ;

4.4 – COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO - CETRAN E CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – CONTRANDIFE

Os **presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE**, assim como os seus respectivos membros, são **nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal**, respectivamente, e deverão ter reconhecida **experiência em matéria de trânsito**. Importante salientar que todos os membros terão mandatos com duração de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

COMPETENCIA DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO - CETRAN E CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

- **Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;**
- **Elaborar normas no âmbito das respectivas competências;**
- **Responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;**
- **Estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;**
- **Julgar os recursos interpostos contra decisões das JARI e dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;**
- **Indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores;**
- **Acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao CONTRAN;**
- **Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos Municípios;**
- **Informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 333.**
- **Designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores.**

4.5 – COMPETÊNCIAS DAS JARI

Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário **funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI**, **órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas**. As JARI têm regimento próprio, observado o disposto no **inciso VI do art. 12**, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem.

> *Art. 12. Compete ao CONTRAN:*
> *(...)*
> *VI - estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;*

FIQUE ATENTO!

COMPETEÊCIA DAS JARI

- **Julgar os recursos interpostos pelos infratores;**
- **Solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;**
- **Encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;**

5 – QUESTÕES

5.1 QUESTÕES SEM COMENTÁRIOS

LISTA DE QUESTÕES

Q01. FCC - DETRAN-MA/ASSISTENTE DE TRÂNSITO/2018. O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional é regido pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Nesse sentido, considere:

I. Ruas e avenidas sem pavimentação.

II. Caminhos e passagens.

III. Estradas e rodovias com sinalização horizontal.

IV. Praias abertas à circulação pública.

V. Vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

VI. Vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas.

São classificadas como vias terrestres as que constam em

A) I, II e VI, apenas.

B) I, III, IV e V, apenas.

C) II, III e IV, apenas.

D) V e VI, apenas.

E) I, II, III, IV, V e VI

Q02. CESPE/PEFOCE - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL / 2012. Julgue o item subsecutivo, relativos aos temas trânsito e sinalização.

Trânsito, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, corresponde à utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. C/E

Q03. OBJETIVA/EPTC - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ 2012. Considerando a composição do Sistema Nacional de Trânsito, é o coordenador do Sistema e o órgão máximo normativo e consultivo:

A) CONTRAN.

B) CETRAN.

C) CONTRANDIFE.

D) JARI.

Q04. FIBFC/EMDEC - TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA JR/ 2016. Leia as afirmações abaixo sobre o código de trânsito brasileiro e assinale a alternativa correta.

I. Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

II. O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

A) Somente a afirmação I está correta.

B) Somente a afirmação II está correta.

C) Todas as afirmações estão corretas.

D) Nenhuma das afirmações está correta.

Q05. VUNESP/DETRAN-SP - OFICIAL DE TRÂNSITO/ 2013. **De acordo com o art. 1.º do C.T.B., considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas,**

A) isoladas ou em grupos, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

B) veículos, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, estacionamento e operação de carga ou descarga.

C) veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

D) veículos, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

E) veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada e operação de carga ou descarga.

Q06. VUNESP/DETRAN-SP - OFICIAL DE TRÂNSITO/ 2013. O Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.) rege o trânsito de

A) pessoas e veículos nas vias terrestres do território nacional, abertas ou não à circulação.

B) qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas ou não à circulação.

C) qualquer natureza, inclusive de pessoas e veículos, nas vias do território nacional, abertas ou não à circulação.

D) qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação.

E) pessoas e veículos nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação.

Q07. FEPESE-SC/ PGE-SC – PROCURADOR DO ESTADO/ 2009. UFMT/DETRAN-MT - AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO/ 2015. De acordo com a Lei N.º 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), NÃO são vias terrestres:

A) Praias privadas.

B) Vias internas pertencentes aos condomínios.

C) Ruas.

D) Estradas.

Q08. FADESP/CREA-PA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MOTORISTA/ 2014. O _____, em condições seguras, é um _____de todos e _____dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Sendo a Semob o órgão executivo de trânsito no município de Belém, é ela quem responde, no âmbito da respectiva competência, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos ou serviços que garantam o exercício do _____de trânsito seguro.

Os termos que completam as lacunas do enunciado são, respectivamente,

A) trânsito – direito – dever – direito.

B) trânsito – dever – direito – direito.

C) automóvel – direito – dever – dever.

D) ambiente – dever – direito – direito.

Q09. CONSULPAM/SURG - AGENTE DE TRÂNSITO/ 2014. Julgue as assertivas abaixo segundo as disposições da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, para, ao final, escolher a sequência CORRETA:

I - Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

II – Consideram-se vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

III - Para os efeitos do Código de Trânsito Brasileiro, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, excluídas as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas.

IV - As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

A) V, V, F, V

B) F, F, F, F

C) V, F, V, F

D) F, F, V, F

Q10. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito, exceto:

a) estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

b) fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

c) estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

d) fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização apenas de critérios técnicos e financeiros para a execução das atividades de trânsito;

Q11. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) Compõe o Conselho Nacional de Trânsito, exceto:

a) POLICIAS MILITARES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

b) POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL;

c) ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS RODOVIÁRIOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS;

d) ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS DE TRÂNSITO DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS;

e) CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN;

Q12. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) São competências do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, exceto:

a) Coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades;

b) Estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;

c) Responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;

d) Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal;

Q13.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) São competências das JARI, exceto:

a) Julgar os recursos interpostos pelos infratores;

b) Encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

c) Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal;

d) Solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

Q14.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) Compõe o CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, exceto:

a) Um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

b) O Presidente da República;

c) Um representante do Ministério dos Transportes;

d) Um representante do Ministério da Saúde;

e) Um representante do Ministério da Educação e do Desporto;

Q15.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) Assinale a alternativa INCORRETA:

a) As disposições do CTB são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas;

b) Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas;

c) O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

d) Os presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE, assim como os seus respectivos membros, são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, e deverão ter reconhecida experiência em matéria de trânsito;

e) Para os efeitos do CTB, não são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

5.2 – Gabarito

GABARITO

Q01. E	Q07. A	Q13. C
Q02. CERTO	Q08. A	Q14. B
Q03. A	Q09. A	Q15. E
Q04. C	Q10. D	
Q05. C	Q11. B	
Q06. D	Q12. D	

Aula 00

AULA 00

APRESENTAÇÃO DO CURSO. LEI 9.503/1997 (CTB): DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E O SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

PC-RO
DELEGADO DE POLÍCIA

5.3 QUESTÕES COM COMENTÁRIOS

QUESTÕES COMENTADAS

Q01. FCC - DETRAN-MA/ASSISTENTE DE TRÂNSITO/2018. O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional é regido pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Nesse sentido, considere:

I. Ruas e avenidas sem pavimentação.

II. Caminhos e passagens.

III. Estradas e rodovias com sinalização horizontal.

IV. Praias abertas à circulação pública.

V. Vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

VI. Vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas.

São classificadas como vias terrestres as que constam em

A) I, II e VI, apenas.

B) I, III, IV e V, apenas.

C) II, III e IV, apenas.

D) V e VI, apenas.

E) I, II, III, IV, V e VI

COMENTÁRIOS:

GABARITO: LETRA E (CORRETA).

Todos os itens da questão estão corretos, com base no art. 1º, § 1º e art. 2º, parágrafo único do CTB:

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

> *Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.*
>
> *Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.*

Q02. CESPE/PEFOCE - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL / 2012. Julgue o item subsecutivo, relativos aos temas trânsito e sinalização.

Trânsito, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, corresponde à utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. C/E

COMENTÁRIOS:

GABARITO: CERTO.

O enunciado está correto, com fundamento no art. 1º, §1º do CTB:

> *Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.*
>
> *§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.*

ESCLARECENDO

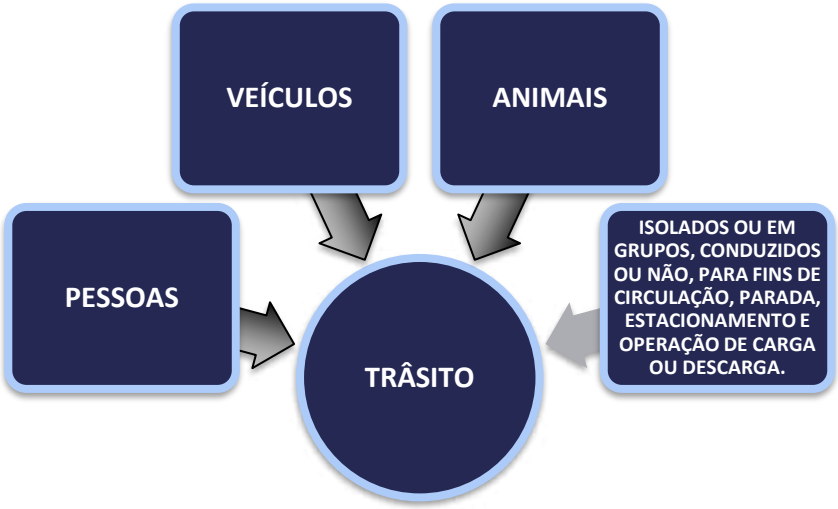

Q03. OBJETIVA/EPTC - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ 2012. Considerando a composição do Sistema Nacional de Trânsito, é o coordenador do Sistema e o órgão máximo normativo e consultivo:

A) CONTRAN.

B) CETRAN.

C) CONTRANDIFE.

D) JARI.

COMENTÁRIOS:

GABARITO: A (CORRETO).

A alternativa "A" está correta, conforme preceitua o art. 7º, inciso I do CTB:

> ***Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:***
>
> ***I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;***

Q04. FIBFC/EMDEC - TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA JR/ 2016. Leia as afirmações abaixo sobre o código de trânsito brasileiro e assinale a alternativa correta.

I. Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

II. O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

A) Somente a afirmação I está correta.

B) Somente a afirmação II está correta.

C) Todas as afirmações estão corretas.

D) Nenhuma das afirmações está correta.

COMENTÁRIOS:

GABARITO: C (CORRETO).

Tanto o item I, quanto o item II estão corretos, conforme preceitua o art. 1º, §1º e §2º do CTB:

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

> *§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.*

Q05. VUNESP/DETRAN-SP - OFICIAL DE TRÂNSITO/ 2013. De acordo com o art. 1.º do C.T.B., considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas,

A) isoladas ou em grupos, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

B) veículos, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, estacionamento e operação de carga ou descarga.

C) veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

D) veículos, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

E) veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada e operação de carga ou descarga.

COMENTÁRIOS:

GABARITO: C (CORRETO).

A alternativa "C" está correta, conforme preceitua o art. 1º, §1º do CTB:

> *Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.*
>
> *§ 1º **Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.***

Q06. VUNESP/DETRAN-SP - OFICIAL DE TRÂNSITO/ 2013. O Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.) rege o trânsito de

A) pessoas e veículos nas vias terrestres do território nacional, abertas ou não à circulação.

B) qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas ou não à circulação.

C) qualquer natureza, inclusive de pessoas e veículos, nas vias do território nacional, abertas ou não à circulação.

D) qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação.

E) pessoas e veículos nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação.

COMENTÁRIOS:

GABARITO: D (CORRETO).

A alternativa "D" está correta, conforme preceitua o art. 1º do CTB:

> *Art. 1º O **trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres** do território nacional, **abertas à circulação**, rege-se por este Código.*

Q07. FEPESE-SC/ PGE-SC – PROCURADOR DO ESTADO/ 2009. UFMT/DETRAN-MT - AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO/ 2015. De acordo com a Lei N.º 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), NÃO são vias terrestres:

A) Praias privadas.

B) Vias internas pertencentes aos condomínios.

C) Ruas.

D) Estradas.

COMENTÁRIOS:

GABARITO: A (INCORRETO).

A alternativa "A" está incorreta, conforme preceitua o art. 2º do CTB:

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

*Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as **praias abertas à circulação pública**, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.*

PEGADINHA

O examinador buscou confundir o candidato substituindo a palavra "fechadas" por "abertas".

Q08. FADESP/CREA-PA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MOTORISTA/ 2014. O _____, em condições seguras, é um _____de todos e _____dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Sendo a Semob o órgão executivo de trânsito no município de Belém, é ela quem responde, no âmbito da respectiva competência, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos ou serviços que garantam o exercício do _____de trânsito seguro.

Os termos que completam as lacunas do enunciado são, respectivamente,

A) trânsito – direito – dever – direito.

B) trânsito – dever – direito – direito.

C) automóvel – direito – dever – dever.

D) ambiente – dever – direito – direito.

COMENTÁRIOS:

GABARITO: A (CORRETO).

A alternativa "A" está correta, conforme preceitua o art. 1º, §º2 do CTB:

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

*§ 2º O **trânsito**, em condições seguras, é um **direito** de todos e **dever** dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse **direito**.*

Q09. CONSULPAM/SURG - AGENTE DE TRÂNSITO/ 2014. Julgue as assertivas abaixo segundo as disposições da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, para, ao final, escolher a sequência CORRETA:

I - Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

II – Consideram-se vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

III - Para os efeitos do Código de Trânsito Brasileiro, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, excluídas as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas.

IV - As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

A) V, V, F, V

B) F, F, F, F

C) V, F, V, F

D) F, F, V, F

COMENTÁRIOS:

GABARITO: A (CORRETO).

A alternativa "A" está correta, senão vejamos:

Item I (CORRETO), conforme o art. 1º § 1º do CTB:

> *Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.*

Item II (CORRETO), conforme o art. 2º do CTB:

> *Consideram-se vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.*

Item III (INCORRETO), conforme o art. 2º, parágrafo único do CTB:

> *Consideram-se vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.*
>
> ***Parágrafo único:*** ***para o efeito deste código, são consideradas vias terrestres as praias aberta á circulação pública e as vias internas pertencentes aos condomínios por unidades autônomas.***

(IV) Item I (CORRETO), conforme o art. 3º do CTB:

> *As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.*

Q10. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito, exceto:

a) estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

b) fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

c) estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

d) fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização apenas de critérios técnicos e financeiros para a execução das atividades de trânsito;

COMENTÁRIOS:

GABARITO: D (INCORRETA).

A alternativa "a" está CORRETA, conforme o art. 6º, inciso I do CTB:

> *Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:*
>
> *I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;*

A alternativa "b" está CORRETA, conforme o art. 6º, inciso II do CTB:

> *Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:*
>
> *(...)*
>
> *II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;*

A alternativa "C" está CORRETA, conforme o art. 6º, inciso III do CTB:

> *Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:*
>
> *(...)*
>
> *III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema).*

A alternativa "D" está INCORRETA, conforme o art. 6º, inciso III do CTB:

FIQUE ATENTO!

Observe que o erro da questão consiste na limitação dos objetivos do Sistema Nacional de Trânsito:

> *Fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização **apenas** de critérios técnicos e financeiros para a execução das atividades de trânsito;*

> **Q11. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) Compõe o Conselho Nacional de Trânsito, exceto:**
>
> a) policias militares dos estados e do distrito federal
>
> b) polícia ferroviária federal;
>
> c) órgãos e entidades executivos rodoviários da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios;
>
> d) órgãos e entidades executivos de trânsito da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios;
>
> e) conselho nacional de trânsito – CONTRAN;

COMENTÁRIOS:

GABARITO: B (INCORRETA).

A alternativa "A" está CORRETA, conforme o art. 7º, inciso I do CTB:

> *Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:*
>
> *(...)*
>
> *VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal;*

A alternativa "B" está INCORRETA, pois em nenhum momento o CTB faz menção à Polícia Ferroviária Federal como entidade ou órgão membro do Sistema Nacional de Trânsito.

A alternativa "C" está CORRETA, conforme o art. 7º, inciso IV do CTB:

> *Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:*
>
> *(...)*
>
> *IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

A alternativa "D" está CORRETA, conforme o art. 7º, inciso III do CTB:

> *Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:*
>
> *(...)*
>
> *III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

A alternativa "E" está CORRETA, conforme o art. 7º, inciso I do CTB:

> *Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:*
>
> *I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;*

Q12. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) São competências do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, exceto:

a) Coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades;

b) Estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;

c) Responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;

d) Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal;

COMENTÁRIOS:

GABARITO: D (INCORRETA).

A alternativa "A" está CORRETA, conforme o art. 12, inciso II do CTB:

> *Art. 12. Compete ao CONTRAN:*
>
> *(...)*
>
> *II - coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades;*

A alternativa "B" está CORRETA, conforme o art. 12, inciso VI do CTB:

> *Art. 12. Compete ao CONTRAN:*
>
> *(...)*
>
> *VI - estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;*

A alternativa "C" está CORRETA, conforme o art. 12, inciso IX do CTB:

> *Art. 12. Compete ao CONTRAN:*
>
> *(...)*
>
> *IX - responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;*

PEGADINHA

A alternativa "D" está INCORRETA, pois o art. 12, inciso XIV do CTB não faz menção aos Municípios, senão vejamos:

> *XIV - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da **União, dos Estados e do Distrito Federal.***

A alternativa "E" está CORRETA, conforme o art. 12, inciso IX do CTB:

> *Art. 12. Compete ao CONTRAN:*
>
> *(...)*
>
> *XIV - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da **União, dos Estados e do Distrito Federal.***

Q13.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) São competências das JARI, exceto:

a) Julgar os recursos interpostos pelos infratores;

> b) Encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
>
> c) Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal;
>
> d) Solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

COMENTÁRIOS:

GABARITO: C (INCORRETA).

A alternativa "A" está CORRETA, conforme o art. 17, inciso I do CTB:

> *Art. 17. Compete às JARI:*
>
> *I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;*

A alternativa "B" está CORRETA, conforme o art. 17, inciso III do CTB:

> *Art. 17. Compete às JARI:*
>
> *(...)*
>
> *III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;*

A alternativa "C" está INCORRETA, pois é atribuição do CONTRAN dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal, na forma do art. 12, inciso XIV:

> *Art. 12. Compete ao CONTRAN:*
>
> *(...)*
>
> *XIV - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal;*

A alternativa "D" está CORRETA, conforme o art. 17, inciso II do CTB:

> *Art. 17. Compete às JARI:*
>
> *(...)*
>
> *II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;*

Q14.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) Compõe o CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, exceto:

a) Um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

b) O Presidente da República;

c) Um representante do Ministério dos Transportes;

d) Um representante do Ministério da Saúde;

e) Um representante do Ministério da Educação e do Desporto;

COMENTÁRIOS:

GABARITO: B (INCORRETA).

A alternativa "A" está CORRETA, conforme o art. 10, inciso III do CTB:

> *Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran), com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição:*
>
> *(...)*
>
> *III - um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;*

A alternativa "B" está INCORRETO, pois o Presidente da República não faz parte da composição do CONTRAN.

A alternativa "C" está CORRETA, conforme o art. 10, inciso VII do CTB:

> *Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran), com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição:*
>
> *(...)*
>
> *VII - um representante do Ministério dos Transportes;*

A alternativa "D" está CORRETA, conforme o art. 10, inciso XXII do CTB:

> *Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran), com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição:*
>
> *(...)*
>
> *XXII - um representante do Ministério da Saúde.*

A alternativa "E" está CORRETA, conforme o art. 10, inciso IV do CTB:

> *Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran), com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição:*
>
> *(...)*
>
> *IV - um representante do Ministério da Educação e do Desporto;*

Q15.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) Assinale a alternativa INCORRETA:

a) As disposições do CTB são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas;

b) Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas;

c) O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

d) Os presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE, assim como os seus respectivos membros, são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, e deverão ter reconhecida experiência em matéria de trânsito;

e) Para os efeitos do CTB, não são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

COMENTÁRIOS:

GABARITO: E (INCORRETA).

A alternativa "A" está CORRETA, conforme o art. 3º do CTB:

> *Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.*

A alternativa "B" está CORRETA, conforme o art. 16 do CTB:

> *Art. 16. Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas;*

A alternativa "C" está CORRETA, conforme o art. 5º do CTB:

> *Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (...);*

A alternativa "D" está CORRETA, conforme o art. 15 do CTB:

> *Art. 15. Os presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, e deverão ter reconhecida experiência em matéria de trânsito.*

A alternativa "E" está INCORRETA, pois segundo o art. 2º, §2º do CTB as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo são considerados vias terrestres:

> *Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.*
>
> *Parágrafo único.* ***Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.***

6 - RESUMO

RESUMINDO

Não poderíamos acabar essa aula, sem deixar para os nossos alunos, um resumo dos principais pontos estudados ao longo da aula. O resumo, pessoal, é uma das técnicas de aprendizagem muito importante para assimilação do conteúdo. O volume de assuntos que caem para a prova de Delegado é surreal. Não há como memorizar todo o conteúdo previsto no edital somente lendo e relendo teoria sem destacar os pontos principais. Por isso, aproveitem esse resumo! Leem, principalmente, antes de iniciar a leitura da aula seguinte.

Um bônus que deixarei para meus alunos do Curso Estratégia, ao final das nossas aulas, é o que chamo de **REVISÃO DE VÉSPERA PREMONIÇÃO (RVP). É uma revisão a ser estudada na véspera da prova.**

É uma aula complementar com os **principais pontos de todo conteúdo estudado.** Além disso, nesse material, iremos apresentar **algumas pegadinhas** que a banca pode trazer para sua prova.

Agora, sem mais conversa, vamos para o resumo da aula!!!

PONTO 1**: conforme art. 1°, o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, **rege-se pelas disposições do CTB.

***PONTO 2:** Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.*

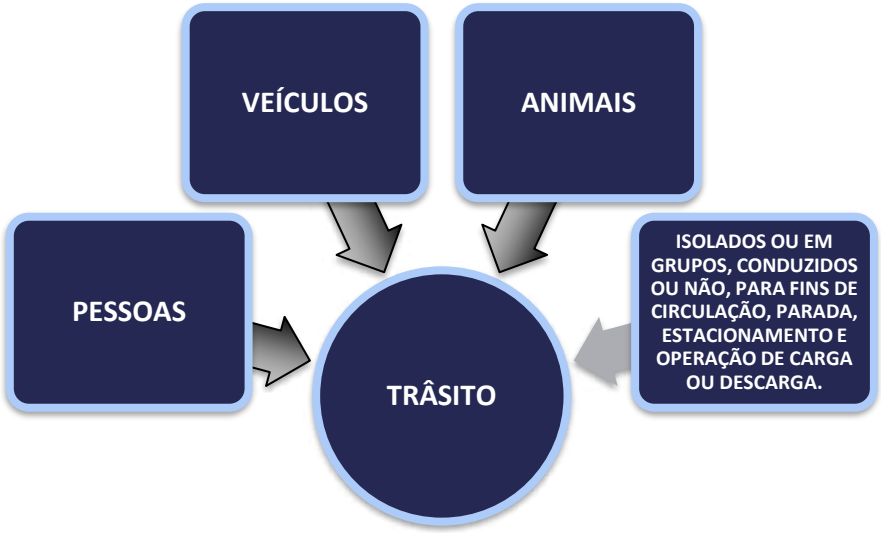

PONTO 3: *são vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.*

PONTO 4: *As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.*

PONTO 5: *O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.*

PONTO 6: *O* ***Conselho Nacional de Trânsito*** *é composto por* ***07 (sete) órgãos e entidades****, cujas respectivas atribuições estão elencadas dos arts. 10 ao 24 do CTB.*

PONTO 7: *Os presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE, assim como os seus respectivos membros, são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, e deverão ter reconhecida* ***experiência em***

***matéria de trânsito**. Importante salientar que todos os membros terão mandatos com duração de 02 (dois) anos, admitida a recondução.*

PONTO 8:** Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações **- JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Meus futuros Delegados de Polícia, chegamos ao final de nossa aula inaugural. Continuem firmes no estudo para o cargo de Delegado. Lembrem-se que as oportunidades só chegam para quem se acredita suficientemente forte para agarrá-las, isto é, **tenham autoconfiança.** Nas belas palavras de ***Shakespeare: "As dúvidas são traidoras e nos fazem perder, por medo de tentar coisas boas que poderíamos obter".***

Espero que tenham gostado da aula. Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estamos disponíveis no fórum no Curso, por e-mail ou pelo Instagram.

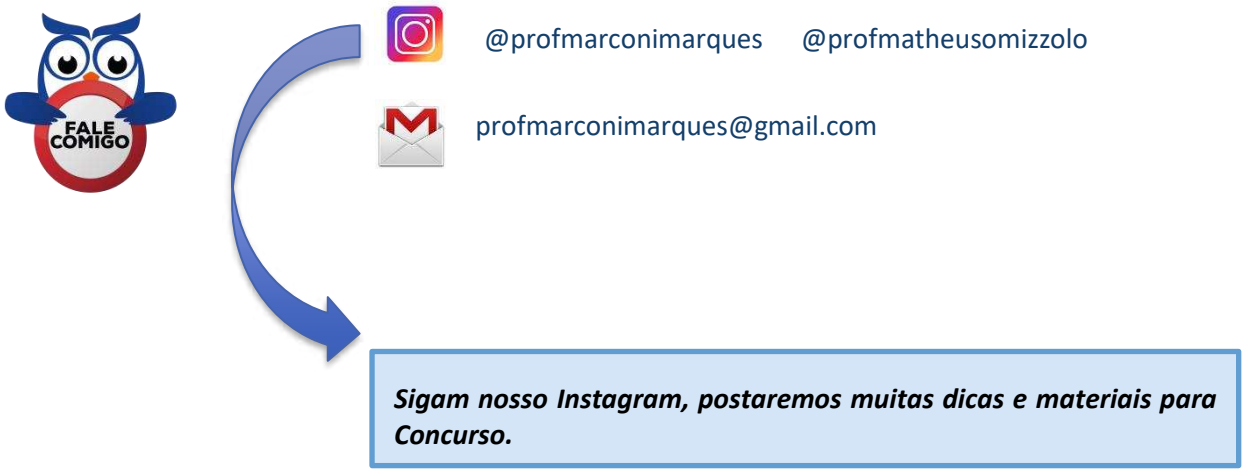

Abraços a todos e até a próxima aula.

SONHE GRANDE. *Muitas pessoas recomendam que façamos planos a curto, médio e longo prazos. Eu concordo. Mas, antes da elaboração de um projeto,* ***é preciso que cometamos um assassinato, celebremos um funeral e promovamos um enterro.*** ***Há uma mediocridade que habita em cada um de nós.*** *Uma espécie de pensamento mesquinho que se encontra arraigado em nosso ser desde os tempos de infância. É preciso matar a pequenez de raciocínio.* ***É necessário destruir o famoso "pra mim, tá bom".*** *Passar nesse concurso? "Pra mim, tá bom". Casar com esta pessoa? "Pra mim, tá bom". Estudar nesta instituição? "Pra mim, tá bom". Não, não está nada bom.* ***Faça um favor a si mesmo neste dia: mate a sua mentalidade medíocre. Em seguida, faça um funeral.***

(Trecho da belíssima obra "Paixão pela Vitória" do ilustríssimo Professor e Juiz de Direito Samer Agi)

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.